ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3070 de 09 de agosto de 2007.

Autoria: Josefina Aparecida Ribeiro de Oliveira.

"Cria Campanhas Preventivas e Informativas sobre o câncer de mama, colo uterino e próstata nas unidades de saúde e PSFs".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Luziânia, Campanhas preventivas e informativas sobre o câncer de mama, colo uterino e próstata na Unidades de Saúde e PSFs.

Art. 2º - A Campanha Preventiva e Informativa, atenderá a toda comunidade esclarecendo dúvidas, encaminhando para melhor diagnostico e tratamento.

Art. 3º - A campanha será direcionada:

I – A população de baixa renda.

Art. 4º - As palestras serão ministradas nas unidades do PSFs e Unidade de Saúde.

a) Será ministrada por profissionais qualificados;
b) Os Profissionais da área estarão concentrados nas unidades de saúde e PSFs.;
c) Sala de triagem para melhor cadastramento e encaminhamento.

Art. 5º - Os recursos financeiros e de materiais, para implementação e funcionalidade da campanha, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Quanto à parte de recursos humanos,

poderão ser aproveitados os profissionais que atuam na área de saúde do nosso município.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, após a aprovação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 09 dias do mês de agosto de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc